ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Chefia de Gabinete

Rua Doutor Jorge de Lima, 113, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-382
Telefone: (82) 3315-6738 - www.uncisal.edu.br/

Portaria/UNCISAL Nº 4130/2026

Institui a Equipe de Planejamento e Revisão do Catálogo de Medicamentos no âmbito institucional para os exercícios do biênio de 2026/2027.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria, no uso da competência que lhe conferem a Portaria/UNCISAL Nº 4128/2026, bem com nos termos da Lei Estadual nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:41010.0000004042/2026.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 31 de março de 2023, que orientam e padronizam os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento e Revisão do Catálogo de Medicamentos, sob a coordenação técnica da Supervisão de Logística (SULOG), com o objetivo de realizar o levantamento, a padronização e a consolidação das demandas destinadas ao abastecimento da UNCISAL para o biênio 2026/2027, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 2º A Coordenação Geral da Equipe de Planejamento e Revisão do Catálogo de Medicamentos será exercida pelos seguintes servidores lotados na SULOG:

- Anne Carine Lucena Torres Cavalcante Melo – Matrícula nº 4025-8 (Supervisora)
- Maria Cristina do Nascimento Tavares – Matrícula nº 3355 - 3 (Gestora em Planejamento em Saúde)
- Kelma Guerra Neri Galvão Barros - Matrícula nº 1776-0 (Assessora Técnica)
- Maria Luciene dos Santos - Matrícula nº 3945-4 (Farmacêutica)

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores, tendo titular e suplente em cada unidade assistencial e hospitalar:

UNIDADE TITULAR/ SUPLENTE CARGO MATRÍCULA

PROPEP	Titular: Danielle Custódio Leal	Gestora de Planejamento em Saúde/PROPEP/CCEB	Matrícula: 3779-6
	Suplente: Klaysa Moreira Ramos	Supervisora de Pesquisa/ PROPEP	Matrícula: 500.395-9
MESM	Titular: José Cícero Rocha Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Abastecimento / MESM	2654-9
	Suplente: Maria Luciene dos Santos	Coordenadora da Farmácia / MESM	3945-4
CCS	Titular: Thadeu Luz Vianna	Assistente Administrativo - Gestão	2633
	Suplente: Simone Araujo Costa	Técnica de Enfermagem	501-24

CAPS AD	Titular: Bianca Eugenio de Souza	Farmacêutica	CPF: 870.XXX. XXX-XX
	Suplente: Geisa de Sousa Nascimento	Coordenação	2850-9
HEHA	Titular: Richardson Nascimento Costa	Coord. da Farmácia HEHA	500581-7
	Suplente: Valnia Calheiros Moura	Coord. da Farmácia Satélite HEHA	500681-3
HEPR	Titular: Bruno Luiz Porangaba Florentino	Coordenador do Setor de Farmácia do HEPR	501801-3
	Suplente: Rosane Soares Oliveira de Araújo	Farmacêutica	4233-1
CAPS CV	Titular: Gerson Santos de Lima	Farmacêutico	3496-7
	Suplente: Renata Santos Barros Botelho	Assistente Administrativo	27120
CEDIM	Titular: Mykaelle Elizita Queiroz Pacheco	Enfermeira	CPF: 096.XXX. XXX-XX
	Suplente: José Jackson da Silva Oliveira	Economista	CPF: 058.XXX. XXX-XX
CER III	Titular: Mercia Maria Lazarino de Souza	Coordenadora do Núcleo Administrativo CER III	36.275-1
	Suplente: Jayrane Ellen Menezes Rodrigues	Coord. de Manutenção e Suprimentos	2872-0

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento:

1. Revisar as especificações técnicas dos medicamentos vigentes;

2. Analisar o histórico de consumo das unidades administrativas e assistenciais;

3. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para as futuras contratações;

4. Consolidar o quantitativo total para os exercícios de 2026 e 2027.

5. Realizar a análise técnica de amostras pelas licitantes, quando houver exigência em edital de Pregão, emitindo o respectivo parecer de conformidade ou rejeição.

6. Analisar as propostas comerciais apresentadas nas licitações, verificando a compatibilidade técnica do objeto ofertado com as exigências do edital;

Art. 5°. O exercício das atividades da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Reitora, em 09 de novembro de 2026.

Profa Dra Mara Cristina Ribeiro

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria/UNCISAL

Portaria/UNCISAL Nº 4128/2026

Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Ribeiro**, **Pró-Reitora** em 09/11/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43174545** e o código CRC **342BEDFC**.
